



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

MOÇÃO Nº /2025

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

O Vereador que esta subscreve, requer a V. Exa., Sr. Presidente, após ouvido o douto Plenário desta augusta Casa de Leis seja endereçada cópia da presente Moção de Aplausos ao cantor Zezé Di Camargo, em reconhecimento ao seu posicionamento público firme, coerente e corajoso no cenário político nacional.

Esta moção destaca a postura do artista por manter suas convicções pessoais e ideológicas, mesmo diante de pressões, críticas e do ambiente polarizado que marca o debate público atual. Ressalta-se, em especial, sua atitude ao se contrapor ao que considerou um teatro midiático durante o lançamento do SBT News, demonstrando independência de pensamento e autenticidade — qualidades cada vez mais raras na vida pública.

Registra-se ainda o reconhecimento pela coragem de empregar linguagem direta e contundente, ao utilizar o termo “prostituindo” em referência às práticas do governo do Partido dos Trabalhadores (PT), expressão esta que, embora forte, evidencia sua indignação e seu compromisso em não se omitir diante daquilo que entende como desvios éticos e morais na condução política do país. Em tempos nos quais muitos preferem o silêncio conveniente, Zezé Di Camargo optou pela franqueza e pela fidelidade às suas crenças, exercendo de forma plena a liberdade de expressão e estimulando o debate público, essencial a qualquer democracia saudável.

Diante do exposto, esta Casa consigna esta Moção de Aplausos, como forma de reconhecimento e respeito à sua postura firme, autêntica e destemida.

Plenário Adélia Giuberti,

15 de Dezembro de 2025

Vitor Soares Louzada
Vereador – Autor

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br

COLATINA-ES

-

CEP.: 29.700-920

TELFAX: 27.3722-

3444



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003600330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003600330033003A005000

Assinado eletronicamente por **Vitor Soares Louzada** em 15/12/2025 16:22

Checksum: 4775CF21B26C3A8B1774418069A0A4A4530225B649EA294048FA282D0D42A0C9



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003600330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.